



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1070 - Ano XXIII - 21 de dezembro de 2021

PREFEITURA DE
Peruíbe

 /prefeituradepериibe

 /prefeituradepериibe

 www.peruibe.sp.gov.br

Refis 2021

Prazo final: **22 de Dezembro de 2021**

Até **100%** de desconto

Parcelamento em até **150x**

Informações: (13) 3451-1000
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro

  /prefeituradepериibe



PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA
3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA
3456-2815
3456-3261

CASA DOS CONSELHOS
3453-7773

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIO
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)
193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

DELEGACIA DA MULHER
3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAÚ)
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

RECURSOS HUMANOS
3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA
3455-2226

REGIONAL DO GUARAÚ

3457-9270
SABESP
3455-7772

SAMU
192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE
3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT
3455-9426

SINTRAPE
3455.7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Deníse Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

PERUIBEPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 08/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 04/2020

Nº CONTRATO: 04/2020 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV – OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e perícia médica nos segurados do PERUIBEPREV conforme condições específicas no edital completo - CONTRATADA: CLINICA MÉDICA GERIÁTRICA MARIO MOSCA LTDA, sito à Av. Miruna, 758, Moema, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 09.256.289/0001-89 - Valor total R\$ 77.755,72 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses – ASSINATURA: 06/12/2021 – CONVITE Nº 02/2020 - Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações - PROCESSO Nº 325/2020.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 055/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 398/2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 288, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as pensões por morte legadas pelos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Estância Balneária de Peruíbe;

Considerando o disposto no §7º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/12.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário PENSÃO POR MORTE ao(à) WASHINGTON LUIZ DE PAULA, portador(a) do R.G. nº. 9.324.241-4, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 800.735.148-53, nascido(a) em 04.11.1957, beneficiário(a) na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) aposentado(a) Neide Toledo de Paula, nascido(a) em 25.12.1956 portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. 10.104.666-2, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 005.826.688-75, com óbito ocorrido em 25.10.2021.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), segundo dispõe o “caput” e § 6º, do artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº. 288/21, a partir da data do requerimento, conforme inciso II, do artigo 10, da mesma Lei, que serão reajustados observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/12.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 056/2021

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 404/2021;

Considerando o disposto na alínea “b”, do inciso III, do §1º, do artigo 40, da Constituição Federal c/c o artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR IDADE ao(à) VANEUSA VIANA DE ANDRADE, portador(a) do R.G. nº. 4.641.057-0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 561.636.738-91, nascido(a) em 18.12.1948, titular do cargo efetivo de PEB I, matrícula 4.958, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme o disposto no artigo 41 e 42, da Lei Complementar Municipal nº. 76/05, com reajustes observando-se os mesmos critérios e índices aplicados ao reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

COMUNICADOS**COMUNICADO IMPORTANTE**

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DE 2020 e 2021 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV

Fica suspenso até 31 de dezembro de 2021.

O Recadastramento Anual Obrigatório será retomado em 2022, com instruções a serem publicadas posteriormente.

Peruíbe, 18 de novembro de 2021.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

| Centro de Controle de Zoonoses – Setor de Endemias | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----|-----|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comunica a emissão dos seguintes Autos de Imposição de Penalidade Multa | | | | | |
| "Em cumprimento ao Artigo 128, Incisos de I a VIII, da Lei Estadual nº 10.083 de 24/09/1998" | | | | | |
| Docdo | Nome | CD | LT | Bairro | Top/Fiscalização |
| Auto de Imposição de Penalidade Multa 05229 (*) | VALMIRENTO SOUZA SANTOS | 130 | 027 | ESTÂNCIA SÃO JOSÉ | Mantém seu imóvel sem os devidos cuidados de limpeza, contribuindo para abrigo e proliferação de animais da fauna sinantrópica (Pombos, Ratos, Escorpiões, Caramujos, etc), não adotar as medidas necessárias para eliminar materiais inservíveis (plásticos, garrafas, potes, tampores, etc), com acúmulo de água parada, tornando-se local adequado à criadouros do Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Febre Amarela, Zika, Chikungunya. Colocando em risco a saúde pública. Contraindo a Lei Estadual n. 10.083 de 23/09/98, Artigo 11, 12 e 122 inciso III, Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98. |
| Auto de Imposição de Penalidade Multa 05244 (*) | JOSÉ JANUÁRIO DE MAGALHÃES FILHO (ESPÓLIO) | 031 | 071 | CIDADE BALNEÁRIA NOVA PERUIBE | Acúmulo de água em locais propícios para a proliferação dos mosquitos Aedes Aegypti, colocando em risco a saúde pública (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela). Contraindo o disposto na Lei Estadual 10.083/98 de 23/09/98, Artigos 11, 12 e 122 inciso III, e Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98, Artigos 21 e 22. |

(*) Observação:
Fica concedido, a contar da data desta publicação, prazo de 10 dias para interposição de recurso ou pagamento de multa, de acordo com os artigos 132 a 138 da Lei 10.083 de 1998.

Mayra Renata Viola Aguiar
Médica Veterinária - Centro de Controle de Zoonoses – CCZ

- 08B – Linda Giovanna Francesconi
- 14B – Antônio Gouvêa Branco
- 18 – Antônio de Souza Ferreira
- 21 – Sebastião Moreira Costa
- 32B – Luiz Antônio de Almeida

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Os Conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, nomeados e eleitos para o início de nova gestão do COMSEA, estão convocados para a reunião de sua posse, a ser realizada no próximo dia 11 de janeiro, às 16 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sita à Av. São João, 664 - Centro.

Estão convidadas a participar todas as pessoas envolvidas com as questões de alimentação e nutrição em nossa cidade, prestigiando este ato.

KAREN CRISTINA GEWEHR
Secretária

IVO SOARES MELO
Presidente

| Centro de Controle de Zoonoses – Setor de Endemias | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----|-----|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comunica a emissão dos seguintes Autos de Imposição (*) | | | | | |
| "Em cumprimento ao Artigo 124, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 10.083 de 24/09/1998" | | | | | |
| Docdo | Nome | CD | LT | Bairro | Top/Fiscalização |
| Auto de Imposição 04500 (*) | LUÍZ DA SILVA DE OLIVEIRA | 021 | 022 | ESTÂNCIA DOS EUCALPTOS | Mantém seu imóvel sem os devidos cuidados de higiene, com muito lixo, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, caramujos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contraindo Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11, 12 e 122º inciso III, Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98. |
| Auto de Imposição 04501 (*) | LUÍZA DE FATIMA NUNES (ESPÓLIO) | 037 | 012 | BALNEÁRIO TRÊS MARIAS | Mantém seu imóvel sem os devidos cuidados de higiene, com muito lixo, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, caramujos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contraindo Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11, 12 e 122º inciso III, Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98. |
| Auto de Imposição 04514 (*) | LUIS CARLOS CORNETTA | 119 | 013 | ESTÂNCIA SÃO JOSÉ | Mantém seu imóvel sem os devidos cuidados de higiene, com muito lixo, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, caramujos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contraindo Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11, 12 e 122º inciso III, Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98. |
| Auto de Imposição 04520 (*) | SILVIO DAIME (ESPÓLIO) | 045 | 008 | JARDIM VENEZA | Mantém seu imóvel sem os devidos cuidados de higiene, contribuindo para abrigo e proliferação de animais da fauna sinantrópica (Pombos, Ratos, Escorpiões, Caramujos, etc), não adotar as medidas necessárias para eliminar materiais inservíveis (plásticos, garrafas, potes, tampores, etc), com acúmulo de água parada, tornando-se local adequado à criadouros do Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Febre Amarela, Zika, Chikungunya. Colocando em risco a saúde pública. Contraindo a Lei Estadual n. 10.083 de 23/09/98, Artigo 11, 12 e 122 inciso III, Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98. |
| Auto de Imposição 04523 (*) | ALBERTO WOLFGANG HORNBLAS | 014 | 023 | JARDIM BEIRA MAR | Mantém seu imóvel sem os devidos cuidados de higiene, com muito lixo, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, caramujos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contraindo Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11, 12 e 122º inciso III, Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98. |
| Auto de Imposição 04528 (*) | JOSÉ BEIRO DA SILVA | 001 | 018 | JARDIM RIMMAR | Criação e a manutenção de aves em terreno urbano. Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei 10.083/98 e Decreto 12.342. |
| Auto de Imposição 04534 (*) | IVAN TEODOS | 043 | 009 | ESTÂNCIA BALNEÁRIA BELMIRA NOVAES | Não adotar as medidas necessárias para manter caixa de água de sua propriedade devidamente tampada ou esgottada, tornando-se local adequado à proliferação do Aedes Aegypti, colocando em risco a saúde pública (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela). Contraindo o disposto nos artigos 345, 347, 348, 353, 355 parágrafo primeiro inciso IV e 356 inciso I e 357 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342 de 27/09/1978. Contraindo com o artigo 122 inciso II da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. |
| Auto de Imposição 04535 (*) | JOSE DE BRITO NOGUEIRA | 035 | 010 | BALNEÁRIO SÃO JOÃO BATISTA I | Mantém seu imóvel sem os devidos cuidados de higiene, com muito lixo, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, caramujos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contraindo Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11, 12 e 122º inciso III, Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98. |
| Auto de Imposição 04554 (*) | ROSINA DE FRANCISCO PEDROSO | 035 | 017 | BALNEÁRIO SÃO JOÃO BATISTA I | Mantém seu imóvel sem os devidos cuidados de higiene, com muito lixo, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, caramujos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contraindo Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11, 12 e 122º inciso III, Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98. |
| Auto de Imposição 04581 (*) | REMY KLAUS WOLFGANG HOERNER | 064 | 018 | PARDUE BALNEÁRIO CASSI | Proliferação do culex e aedes aegypti colocando em risco a saúde pública. Contraindo o disposto nos artigos 345, 347, 348, 353, 355 parágrafo primeiro inciso IV e 356 inciso I e 357 do regulamento aprovado pelo Decreto 12.342 de 27/09/1978. Contraindo com o artigo 122 inciso II da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. |
| Auto de Imposição 04589 (*) | LUIS FERNANDO GUTIERRES | 007 | 007 | JARDIM PERUIBE | Mantém seu imóvel sem os devidos cuidados de higiene e limpeza, com materiais inservíveis acumulados, contribuindo para o abrigo e para a proliferação de animais da fauna sinantrópica (pombos, caramujos, ratos, escorpiões, entre outros), colocando em risco a saúde pública. Contraindo a Lei Estadual n. 10.083 de 23/09/98, Artigo 11, 12 e 123 inciso II, Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98. |
| Auto de Imposição 04595 (*) | ROBERTO LUIS FERRO BOSIUS | 00A | 012 | JARDIM MAR E SOL | Acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos. Lei 1888/98 art 22º |
| Auto de Imposição 04598 (*) | ROBERTO LUIS FERRO BOSIUS | 00A | 013 | JARDIM MAR E SOL | Mantém seu imóvel sem os devidos cuidados de higiene, com muito lixo, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, caramujos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contraindo Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11, 12 e 122º inciso III, Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98. |

(*) Observação:
O não cumprimento das providências indicadas pela Fiscalização, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, acarretará em emissão de Auto de Imposição de Penalidade (AIP), que será gravado de acordo com o artigo 134 e 136 da Lei Estadual nº 10.083/98.

Mayra Renata Viola Aguiar
Médica Veterinária - Centro de Controle de Zoonoses – CCZ



CMSP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

RESOLUÇÃO CMSP 12-2021

O CMSP - O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, em reunião ordinária realizada nesta data,

Considerando a Lei Municipal nº 3.759 de 26/09/2019, que dispõe sobre a reestruturação do CMSP - Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe,

Considerando o disposto nas Resoluções CMSP 07 e 09-2021,

RESOLVE:

Aprovar e publicar a Ata da Reunião da Assembleia Municipal da Saúde de Peruíbe, realizada para a eleição de representantes da Sociedade Civil, na formação de novo quadro de Conselheiros do CMSP para o início de nova gestão, como segue:

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PERUIBE, REALIZADA EM 11/12/2021, PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Aos onze dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da E.M.E.F. Prof.ª Terezinha Rodrigues Kalil, situada à Avenida Domingos da Costa Grimaldi nº 80, Centro, Peruíbe/SP, em cumprimento ao disposto nas Resoluções CMSP 07 e 09-2021, reuniu-se a Assembleia Municipal da Saúde com a presença dos que assinam a folha de presença, para a apuração dos resultados da eleição dos Representantes dos Trabalhadores do SUS e realizar a eleição das entidades de Representantes dos Usuários do SUS, para a gestão janeiro de 2022 a janeiro de 2024. O Presidente do CMSP - Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, Sr. Gilmar de Lima Andrade, abriu os trabalhos às dez horas e trinta minutos, em segunda chamada, declarando que acompanhou a votação dos funcionários lotados nos órgãos municipais da saúde, realizada nos dias seis e oito deste mês, com a urna volante, e cumprimento a Comissão Eleitoral pelo trabalho realizado. A Comissão em seguida iniciou a apuração dos votos com a abertura da urna lacrada e a leitura de cada cédula, chegando-se ao seguinte resultado:

| Colocação | Total de votos |
|--------------------------------------------|----------------|
| 1º MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS | 53 |
| 2º LUÍZA DOS SANTOS DE JESUS | 36 |
| 3º MARA REGINA ARAYA | 29 |
| 4º MARCELO ARAUJO TAMADA | 29 |
| 5º ANNE CRISTINE CAMPANA PIZANO | 28 |
| 6º JORDY COELHO DA SILVA | 26 |
| 7º VÂNIA DE ALMEIDA FREITAS | 25 |
| 8º PATRICIA FERNANDES LOPES N. DE OLIVEIRA | 25 |
| 9º GIRLEIDE FERNANDES DINIZ | 17 |
| 10º MARCELO DE JESUS MENDES | 12 |
| 11º GERALDINO PEREIRA DOS SANTOS | 04 |
| 12º ISABEL DOS SANTOS FREITAS | 02 |

Foi aprovado o critério de desempate pela idade do candidato, como ocorreu nos 3º e 4º lugares, sendo os dois primeiros colocados eleitos Conselheiros Titulares e os dois seguintes, na ordem de colocação, eleitos como seus respectivos Conselheiros Suplentes. Os demais candidatos são eleitos Conselheiros Suplentes, respeitando-se sempre a ordem de colocação para futuras substituições. Foram apurados 283 (duzentos e oitenta e três) votos válidos, 10 (dez) votos em branco e 9 (nove) votos nulos, totalizando 302 (trezentos e duas) cédulas. Em seguida foram examinadas as listas de presença e ficou registrado que a quantidade de eleitores empatou com a quantidade de cédulas. O Presidente proclamou tal resultado da eleição dos Conselheiros do Segmento Trabalhadores e a Comissão Eleitoral deixou registrado que, pelo fato de existirem oito vagas para o Segmento Representantes dos Usuários do SUS e apenas oito entidades tiveram suas inscrições aprovadas, estas foram eleitas por aclamação, sob a concordância dos presentes. Cumprindo o disposto na Resolução CMSP 07-2021, que instituiu o Regimento Interno da presente reunião, o Presidente

(Handwritten signatures and initials)

COMUNICADO CASSAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

CONSIDERANDO o decreto 5291 de 03 de setembro de 2021 que altera e acrescenta disposições ao decreto 2.258/2003 que dispõe sobre a regulamentação das feiras livres do Produtor Rural do Município;

CONSIDERANDO o comunicado interno referente ao parágrafo 3º do artigo 4º que trata do recadastramento anual;

CONSIDERANDO a prorrogação de prazo para a realização do recadastramento anual obrigatório;

CONSIDERANDO não haver sido aberto processo de interesse de recadastramento da licença;

O Departamento de Agricultura da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Peruíbe vem informar a cassação da Licença de Funcionamento dos seguintes permissionários-feirantes da Feira do Produtor de sábado:

07B – Felipe Alberto Correa


CMSP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE
RESOLUÇÃO CMSP 12-2021

proclamou o resultado da eleição dos Conselheiros do Segmento Representantes dos Usuários do SUS, como segue:

APLN - ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
 Titular: Marcelo Lourenço
 Suplente: Jean Carlos Gomes Pereira

CRP - CASA DE REPOUSO N.S. APARECIDA
 Titular: Carolina Muller Oliveira Bandoni
 Suplente: Viviane Bispo dos Santos

ASSOCIAÇÃO CORPO FALANTE
 Titular: Vítório César Figueiredo Restivo
 Suplente: Debora Cristina Trindade de Freitas

CRSC - COMUNIDADE RECREATIVA SÓCIO CULTURAL
 Titular: Gilmário Lima de Andrade
 Suplente: Francisco Elmar Fernandes Ribeiro

IBAM - INSTITUTO DR. BRAULIO MENDONÇA
 Titular: Juliette Proti Paz
 Suplente: Nancy Moreira

MONGUE PROTEÇÃO AO SISTEMA COSTEIRO
 Titular: Plínio Edgar Borba de Castro Melo
 Suplente: Fabiana Priscila Mirian Pereira do Nascimento

NTIP - NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE DE PERUIBE
 Titular: Ivo Soares Melo
 Suplente: Walcir Pereira Matias

ORGANIZAÇÃO FAMILIAS ACOLHIDAS
 Titular: Sebastião Torrealba Montoldo
 Suplente: Edna Aparecida da Costa e Silva Braga

O Presidente comunicou aos presentes que duas vagas do Segmento Representantes dos Trabalhadores do SUS serão preenchidas por Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes indicados pelo SINTRAPE e que está prevista para o próximo dia 28/12/21 a promulgação de Decreto Municipal com a nomeação de quatro Titulares representantes do governo e respectivos Suplentes, a homologação dos representantes da sociedade civil e com a convocação de todos os eleitos e nomeados para a reunião do CMSP a se realizar no dia 06/01/22, para a posse e início de nova gestão de dois anos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou

Peruíbe, 16 de dezembro de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Ivo Soares Melo

Kaian Teixeira Volasco

Neusa Resende Campos

GILMÁRIO LIMA DE ANDRADE
 Presidente do CMSP

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO ENTRE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PERUIBE

Objeto: apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme Plano de Investimento, por meio do FINISA: Programa de Financiamento de Infraestrutura e do Saneamento (FINISA - 2).

Nº do contrato: 0557823 - DV 40.

Valor: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Data de assinatura: 12/11/2021.

Prazo total do financiamento: 120 (cento e vinte) meses.

Período de amortização: 96 (noventa e seis) meses.

Forma de amortização: Sistema SAC.

Período de carência: 24 meses.

Término da carência: 08/10/2023.

Juros: CDI + 3,8% a.a.


CMSP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE
RESOLUÇÃO CMSP 13-2021

O CMSP - O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, em reunião ordinária realizada nesta data,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que dispõe sobre a reestruturação do CMSP - Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe,
 Considerando os esclarecimentos apresentados ao Plenário do CMSP pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Aprovar o Plano Municipal de Saúde relativo aos exercícios de 2022 a 2025 e a Programação Anual de Saúde para o exercício de 2022.

Peruíbe, 16 de dezembro de 2021

GILMÁRIO LIMA DE ANDRADE
 Presidente do CMSP

EDITAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2021
Ref. EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, DIVULGA a classificação prévia dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 006/2021, após entrega dos documentos, de acordo com o item 8 do edital de abertura.

1. Prazo de Recursos:

8.4.O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação do Resultado da Análise de Currículo.

8.5.Para recorrer contra o resultado da análise de currículo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato deverá enviar a fundamentação com a devida justificativa para o endereço eletrônico processoseletivo2021@perube2.sp.gov.br.

2. ATENÇÃO:

Os candidatos deverão observar no Edital de Abertura de Inscrições os itens que tratam do "DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO RESULTADO FINAL" - item 8.

3. LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Candidato com deficiência:

| Ficha | Candidato(a) | Nº do documento | Data de nascimento | Nº Filhos | Vaga de pos. com deficiência | Tempo de experiência | Total de pontos | Condição do candidato | Classificação provisória |
|-------|-----------------------|-----------------|--------------------|-----------|------------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|
| 5 | ADRIANA MIZEL ALENCAR | 170.172.238-02 | 05/09/1973 | 0 | Sim | - | - | - | - |

Candidatos ampla concorrência

| Ficha | Candidato(a) | Nº do documento | Data de nascimento | Nº Filhos | Vaga de pos. com deficiência | Tempo de experiência | Total de pontos | Condição do candidato | Classificação |
|-------|-------------------------------------------|-------------------|--------------------|-----------|------------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------|---------------|
| 137 | ESTER DE CAMARGO ALVES MORAIS | 272.484.528-58 | 07/12/1979 | 2 | Não | 10 | 10 | Classificado | 1 |
| 157 | KARINA MACHADO DIAS | 354.280.528-99 | 26/02/1988 | 1 | Não | 9 | 9 | Classificado | 2 |
| 147 | DESYHE GOBETTI DA SILVA | 334.032.358-58 | 26/04/1985 | 1 | Não | 7 | 7 | Classificado | 3 |
| 101 | MARCIA PEREIRA DA SILVA | 264.484.498-33 | 22/08/1976 | 1 | Não | 3 | 3 | Classificado | 4 |
| 144 | ADRIANA MIZEL ALENCAR | 285.497.288-02 | 05/09/1973 | 1 | Não | 3 | 3 | Classificado | 5 |
| 102 | JANDER FERONDO OFATINO DA SILVA | 409.053.248-47 | 04/03/1986 | 6 | Não | 2 | 2 | Classificado | 6 |
| 26 | KAROLAYNE DA SILVA BRITO GOMES | 466.653.288-99 | 04/03/1998 | 1 | Não | 2 | 2 | Classificado | 7 |
| 31 | ELISANGELA DE LIMA BATISTA | 382.288.568-76 | 14/06/1977 | 0 | Não | 1 | 1 | Classificado | 8 |
| 29 | MONICA BARBOSA BALDUINO | 316.543.498-01 | 04/11/1982 | 3 | Não | 1 | 1 | Classificado | 9 |
| 122 | JAQUELINE VIANA SANTOS SOUZA | 340.785.398-07 | 10/10/1984 | 1 | Não | 1 | 1 | Classificado | 10 |
| 107 | WALDIR DUARTE GASPARI FILHO | 401.851.778-59 | 11/04/1991 | 0 | Não | 1 | 1 | Classificado | 11 |
| 135 | THOMAZ MAGNO CRESCENCO ONOFRE | 356.855.178-07 | 11/08/1991 | 2 | Não | 1 | 1 | Classificado | 12 |
| 33 | ARIANE PADUANO DA SILVA | 386.553.258-64 | 18/06/1999 | 0 | Não | 1 | 1 | Classificado | 13 |
| 92 | CELESTE GOLLART | 061.215.668-09 | 19/02/1960 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 14 |
| 119 | MARIA ELGENIA DA SILVA REGIO | 075.868.368-50 | 18/04/1962 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 15 |
| 58 | VALDINEIA MARCIA GARRA CRISTIANI DE SOUZA | 023.340.788-25 | 06/07/1964 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 16 |
| 76 | NEIDE MARIA DA SILVA | 380.727.498-53 | 09/11/1964 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 17 |
| 78 | MIRIAN APARECIDA ANTOSCEZEN | 060.577.428-50 | 26/04/1963 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 18 |
| 55 | MARIA INES DE AZEVEDO SANTOS | 394.336.251-53 | 15/09/1965 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 19 |
| 61 | VANDA MARIA MATOS | 083.469.238-48 | 09/05/1966 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 20 |
| 85 | RITA DE CÁSSIA MURCHIO | 099.299.078-58 | 30/06/1967 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 21 |
| 9 | DAGMAR ARAUJO DOS SANTOS | 214.596.838-54 | 07/05/1968 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 22 |
| 150 | MARIA PAULA DE LIMA PONTES | 247.475.958-13 | 06/07/1968 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 23 |
| 10 | NEUSA DE OLIVEIRA SANTOS | 078.271.668-73 | 27/12/1968 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 24 |
| 108 | VERA CRISTINA GUERBER | 131.327.968-40 | 20/02/1969 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 25 |
| 129 | MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DE OLIVEIRA | 11.701.648.488-05 | 09/12/1969 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 26 |
| 97 | MARIA DO SOCORRO PEREIRA CHAVES RIBEIRO | 020.840.674-30 | 11/09/1970 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 27 |
| 165 | CINTIA MARTINS | 157.981.378-05 | 19/09/1972 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 28 |
| 6 | EDVÂNIA MARIA DA SILVA | 169.536.198-99 | 11/11/1972 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 29 |
| 11 | PATRICIA NUNES DA SILVA COSTA | 164.937.038-59 | 02/02/1973 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 30 |
| 140 | RAQUEL AMORIM PEDOTO FERREIRA | 170.706.988-36 | 18/10/1973 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 31 |

| | | | | | | | | | |
|-----|-------------------------------------|----------------|------------|---|-----|---|---|--------------|----|
| 53 | ROSILDA RITA DOS SANTOS | 152.831.138-84 | 10/08/1974 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 32 |
| 115 | VERA LUCIA RIBEIRO | 252.235.538-45 | 02/11/1975 | 2 | Não | 0 | 0 | Classificado | 33 |
| 123 | SANDRA PIRES DE OLIVEIRA | 259.328.958-96 | 15/02/1976 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 34 |
| 109 | APARECIDA DE ARAUJO NORBERTO TRIGO | 097.955.358-03 | 06/03/1976 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 35 |
| 127 | TAIS CRISTINA BARROZA DE OLIVEIRA | 261.575.618-39 | 14/02/1977 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 36 |
| 86 | MARIA BARBOSA DOS SANTOS | 356.553.628-30 | 15/03/1977 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 37 |
| 155 | LIZINETE SILVA VERAS BAIMA | 630.685.163-15 | 16/05/1977 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 38 |
| 18 | ADELZA JERONIMO ESTRELA DE ABRANTES | 072.848.504-73 | 17/01/1978 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 39 |
| 107 | SONIA RODRIGUES DO SANTOS | 284.083.268-21 | 25/04/1978 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 40 |
| 163 | LILIAN DE AMORIM DURAN | 181.588.958-67 | 01/07/1978 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 41 |
| 50 | VERA LUCIA CONCEIÇÃO RODRIGUES | 258.735.518-47 | 03/10/1978 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 42 |
| 44 | SIMONE BARBOSA DOS SANTOS | 277.969.078-00 | 25/03/1979 | 2 | Não | 0 | 0 | Classificado | 43 |
| 83 | ÉRICA ALVES PAULINO FERNANDES | 286.291.068-67 | 08/08/1979 | 3 | Não | 0 | 0 | Classificado | 44 |
| 124 | ELIANE DOS SANTOS ARAUJO | 321.644.768-59 | 06/11/1979 | 2 | Não | 0 | 0 | Classificado | 45 |
| 143 | FABIO BRUNO LEAL | 294.458.638-60 | 20/07/1981 | 2 | Não | 0 | 0 | Classificado | 47 |
| 27 | MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS | 214.236.868-99 | 05/08/1981 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 48 |
| 60 | ÉRICA APARECIDA SANTOS | 285.863.238-54 | 16/01/1982 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 48 |
| 42 | LUCIANA LEAL DOS SANTOS | 297.961.258-89 | 27/04/1982 | 4 | Não | 0 | 0 | Classificado | 49 |
| 30 | RODRIGO MOREIRA DE CARVALHO | 285.178.698-93 | 05/05/1982 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 50 |
| 25 | EDILENE DE JESUS DOS SANTOS SANTANA | 316.034.238-77 | 05/06/1982 | 2 | Não | 0 | 0 | Classificado | 51 |
| 87 | JOÃO MARQUES PEREIRA JUNIOR | 234.216.078-84 | 17/09/1982 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 52 |
| 68 | REGIANE ANIETA DE FRANCA FRANCA | 330.096.888-56 | 02/11/1982 | 2 | Não | 0 | 0 | Classificado | 53 |
| 14 | CRISTIANE MATHIAS VIEIRA BARBOSA | 305.328.218-66 | 04/11/1982 | 3 | Não | 0 | 0 | Classificado | 54 |
| 22 | SIMONE APARECIDA JACINTO | 355.428.678-80 | 20/01/1983 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 55 |
| 132 | MARCUS VINÍCIUS DE ANDRADE ZACCA | 347.590.018-16 | 12/06/1983 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 56 |
| 128 | EDILENE DE ARAUJO SOUZA | 313.758.788-32 | 11/08/1983 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 57 |
| 54 | KARINA FERREIRA ARAUJO | 325.460.838-40 | 05/04/1984 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 58 |
| 19 | ELIENE FAUSTINO ALVES | 352.360.518-01 | 15/04/1984 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 59 |
| 35 | DAIANIA APARECIDA GONCALVES | 327.340.018-88 | 28/12/1984 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 60 |
| 64 | CLAUDIANA BENEDITO VIEIRA DE SOUZA | 360.959.848-40 | 02/10/1985 | 2 | Não | 0 | 0 | Classificado | 61 |
| 38 | EDMAR RODRIGUES TERSARRO | 365.739.158-44 | 12/09/1986 | 2 | Não | 0 | 0 | Classificado | 62 |
| 138 | KELLY GOMES DOS SANTOS | 347.662.818-37 | 01/09/1987 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 63 |
| 62 | CARLOS EDUARDO DA SILVA MASCENA | 361.132.028-52 | 10/09/1987 | 3 | Não | 0 | 0 | Classificado | 64 |
| 49 | TAMIRIS ALVES DE LIMA | 348.554.818-90 | 02/10/1987 | 2 | Não | 0 | 0 | Classificado | 65 |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------------------------------------------|----------------|------------|---|-----|---|---|--------------|----|
| 51 | SILVIA VIEIRAS DE SANCHES | 383.593.038-69 | 21/10/1987 | 3 | Não | 0 | 0 | Classificado | 66 |
| 21 | IRACI SANTOS MIRANDA BARBUDO | 381.101.298-38 | 05/03/1988 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 67 |
| 114 | FRANCIELE SANTOS DA SILVA | 381.981.568-60 | 19/11/1988 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 68 |
| 159 | GRAZIELI CARDOSO DA SILVA | 351.598.688-01 | 16/06/1988 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 69 |
| 81 | DENIS VINÍCIUS DIAS SANT'ANA | 364.497.038-65 | 04/12/1988 | 2 | Não | 0 | 0 | Classificado | 70 |
| 110 | MICHELA BARBOSA BONILHA | 369.946.048-70 | 24/11/1989 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 71 |
| 131 | MICHELE ALVES CAMARGO DE LIMA | 407.761.628-02 | 16/01/1990 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 72 |
| 69 | GUSTAVO FONSECA MELO DOS SANTOS | 384.608.928-16 | 19/04/1990 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 73 |
| 125 | BRUNA DA SILVA SOUSA SOARES | 411.161.958-44 | 28/09/1990 | 2 | Não | 0 | 0 | Classificado | 74 |
| 72 | JAQUELINE DA SILVA FERREIRA BARROZA BONIFACIO | 406.506.748-99 | 18/12/1990 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 75 |
| 10 | BRUNA CRISTINA CARDOSO DA COSTA SILVA | 396.979.828-05 | 18/07/1991 | 2 | Não | 0 | 0 | Classificado | 76 |
| 13 | CARLEITE MARIA ARAUJO | 422.016.898-30 | 20/02/1994 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 77 |
| 162 | IRISLEIA CARDOSO DA SILVA | 427.253.238-21 | 01/04/1995 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 78 |
| 20 | MATEUS LUCAS MONTEIRO MARIANO | 462.182.668-93 | 10/02/1996 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 79 |
| 63 | FERNANDA DE FREITAS BERNARDO | 399.901.598-58 | 07/10/1996 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 80 |
| 169 | PATRICIA BRANT RODRIGUES FRANCO | 461.733.088-78 | 18/10/1996 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 81 |
| 15 | FLAVIA CRIVELLARI FENICHE | 362.862.328-69 | 22/01/1998 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 82 |
| 3 | JORCE SIMAO GONCALVES | 366.749.448-31 | 28/05/1998 | 1 | Não | 0 | 0 | Classificado | 83 |
| 1 | NICOLAS PEDRO RIBEIRO DAMASCENO | 444.859.708-33 | 29/03/1999 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 84 |
| 153 | LETICIA EMANUELA FONTES TORRES | 518.426.118-44 | 27/02/2000 | 0 | Não | 0 | 0 | Classificado | 85 |
| 152 | RAQUEL SOUZA CUNHA | 489.723.758-10 | 04/10/2000 | 0 | Não | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------------------------------|----------------|------------|---|-----|---|---|---|-----------------|-----------------|
| 43 | INA DELACI APARECIDA PEREIRA | 387.124.218-71 | 06/01/1990 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 45 | CILENE DOS SANTOS SILVA | 303.412.038-90 | 05/09/1977 | 5 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 46 | MARIA FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS QUARTIM | 223.724.738-24 | 30/11/1981 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 47 | LARYSSA CALAZANS DOS SANTOS | 493.129.208-98 | 09/09/2002 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 48 | MARIA AMORIM SILVA | 150.991.798-84 | 30/08/1974 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 52 | LUCIANA SILVA CHICHIORRO | 164.241.518-93 | 25/01/1973 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 56 | MARIA ZIBEL ALMEIDA SEBASTIAO TAVARES DE ALMEIDA | 438.935.128-10 | 16/02/1995 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 57 | FABIANO ARAUJO VIEIRA DE MORAES | 265.809.208-31 | 07/10/1977 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 59 | GRISABE FERREIRA DA SILVA | 248.885.208-69 | 22/05/1977 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 65 | VALERIA MARTINS DE PAULA | 336.993.848-02 | 29/07/1975 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 66 | JOEL LUCIANO DE OLIVEIRA | 258.345.658-08 | 15/11/1977 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 67 | FRANCIELLE GODINHO DA SILVA | 524.452.648-04 | 31/07/1997 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 70 | VANESSA VICENTE | 293.124.618-26 | 13/03/1981 | 2 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 71 | MARIA SUELI SOARES | 035.830.394-08 | 23/07/1973 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 73 | RAISSA MOREIRA VENANCIO SILVA | 494.136.538-75 | 12/12/2000 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 74 | TATIANE CORREIA DA SILVA | 339.262.968-52 | 19/04/1983 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 75 | ADRIANE MARIA DA ROCHA | 290.830.578-01 | 21/10/1979 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 77 | JULIANA PEREIRA DA SILVA | 405.202.918-67 | 20/01/1991 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 79 | TABATI DOS SANTOS COSTA | 422.291.578-50 | 28/12/1991 | 2 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 80 | MARINEZ PALA DA SILVA | 346.991.148-80 | 09/03/1987 | 2 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 82 | BEATRIZ MATIAS BALTHASAR DA CRUZ | 458.035.668-37 | 22/06/1999 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 84 | REGINA SEPIORA SOUSA MADEIRO | 107.761.528-07 | 05/11/1964 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 88 | CAROLINE DA VEIGA | 379.626.608-80 | 11/09/1993 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 90 | MARINETE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA | 085.646.158-00 | 19/09/1965 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 91 | CLAUDIA SARMENTO RODRIGUES DE JESUS | 224.470.218-50 | 15/01/1982 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 93 | ISABEL CRISTINA CUNHA BARROS DA SILVA | 197.550.268-00 | 13/05/1974 | 2 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 94 | ELENE MACHADO ALMEIDA DE SOUZA | 349.759.668-08 | 12/02/1986 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 95 | VITORIA CAROLINA DA SILVA | 475.660.578-80 | 05/07/1998 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 96 | THAYRIS TAJARA LOPES SILVA | 408.212.728-37 | 28/12/1992 | 2 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 99 | JANAINA SOUZA VASQUES | 169.556.208-04 | 13/02/1975 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 100 | ANA CARLA MARIA MENZ | 278.756.098-95 | 12/12/1977 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 103 | LIVIA MARI DOS SANTOS | 320.492.088-71 | 11/05/1984 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 104 | ADRIANA APARECIDA DE BRITO SANTOS VIEIRA | 218.666.878-59 | 16/10/1977 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 105 | TAMARES MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA | 433.249.068-14 | 30/08/1995 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|-----|-----------------------------------|----------------|------------|---|-----|---|---|---|-----------------|-----------------|
| 106 | ADRIANA RODRIGUES DA SILVA | 192.790.168-57 | 26/02/1975 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 111 | SALARA DOS SANTOS | 169.578.728-58 | 28/10/1973 | 3 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 112 | LUANA BATISTA COSTA | 639.962.698-60 | 11/11/1987 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 113 | LETICIA SILVA DOS SANTOS | 344.348.488-36 | 03/09/1986 | 3 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 116 | TABYTA MENDES BITENCOURT | 309.327.978-86 | 08/11/1982 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 117 | THAYRIS TAJARA LOPES SILVA | 478.431.818-97 | 22/12/1992 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 118 | THIAGO HENRIQUE TIBALDI | 338.960.478-66 | 29/06/1981 | 2 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 120 | LETICIA CAPOZZO SANTA CLARA | 466.639.838-76 | 17/12/1996 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 121 | NEIDE DOS SANTOS COSTA CLAUDIO | 199.303.638-58 | 17/04/1971 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 126 | VANDA APARECIDA DOS SANTOS | 248.239.818-44 | 11/03/1967 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 130 | THALITA CABRANO LORENA | 376.912.028-70 | 19/10/1989 | 3 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 133 | ROSILENE ALCANTARA GOMES | 300.143.838-67 | 29/09/1983 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 134 | DILIANA DE JESUS BARBOSA | 297.547.588-66 | 19/06/1980 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 136 | MARIANA HIPOLITO DA MATA | 253.105.288-73 | 29/12/1995 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 139 | ARLINDI TARGINO FREITE | 228.397.488-52 | 01/05/1987 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 141 | JOSEANE DUARTE DOS SANTOS | 454.250.848-04 | 23/04/1988 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 143 | LARISSA DE SOUZA CARVALHO | 414.238.818-50 | 14/01/1991 | 3 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 146 | LUCIMBERE MARIA DE SOUZA | 323.972.988-82 | 17/08/1981 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 149 | MARINA DE LOURDES CAMARGO CARRARA | 478.286.778-01 | 11/09/1999 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 149 | TATIANE CRISTINA VENTURA | 061.603.779-14 | 13/06/1988 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 151 | FABIANA DOS SANTOS LIMA | 330.445.588-40 | 30/08/1982 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 156 | MARCOS ROBERTO BAPTISTA BENACHO | 251.161.038-89 | 25/01/1975 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 158 | PAULA MARTINS DE BARROS | 304.829.618-21 | 27/03/1983 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 160 | ELENE CUNHA MACHADO | 298.123.698-99 | 27/11/1982 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 161 | JANINEZ PAES AZEVEDO | 137.184.608-32 | 05/08/1972 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 164 | MARCELINE MONTEIRO EVANGELISTA | 287.867.988-08 | 31/03/1977 | 0 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 166 | AINE GOMES OLIVEIRA DA SILVA | 386.544.228-58 | 24/04/1988 | 3 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 167 | MANUELA LOPES FRANZINI | 399.669.938-11 | 15/12/1996 | 2 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 168 | PATRICIA SANTA MARIA | 325.852.788-16 | 20/12/1985 | 1 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |
| 170 | SANDRA BANDEIRA DOS SANTOS SOTO | 176.915.788-56 | 03/11/1972 | 2 | Não | - | - | - | Desclassificado | Desclassificado |

Peruíbe, 21 de dezembro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº01/2021

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

JUSTIFICATIVA: Considerando o período de festas de final de ano e a inexistência de interessados no credenciamento no mês de dezembro do ano corrente, **fica prorrogada até o dia 25 de janeiro de 2022** o período de credenciamento do objeto do presente edital.

PROCESSO Nº 137.441/2021

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS

OBJETO

Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, para credenciamento com o objetivo de celebrar parcerias para ministrar, gratuitamente, o "Curso de Costura – Básico", "Programa Peruíbe Negócios" modalidade desenvolvida pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social; Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Emprego, Indústria e Comércio visando a capacitação profissional de nossos municípios, o fomento ao emprego e ao empreendedorismo local.

JUSTIFICATIVA

Segundo o levantamento da PNAD Covid19 (IBGE), versão da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, o Brasil encerrou o décimo mês de outubro de 2020 com um contingente de desempregados de 13,8 milhões, cerca de 3,6 milhões a mais que o registrado em maio, o que corresponde a uma alta de 35,9% no período, resultando na taxa de desemprego de 14,1%, a maior da série. O estudo destacou, ainda, que a taxa de desocupação entre as mulheres foi de 17,1%, maior que a dos homens, de 11,7%.

Entre grupos de idade, os mais jovens apresentaram taxas de desocupação maiores (23,7% para aqueles de 14 a 29 anos de idade), enquanto por nível de escolaridade a menor taxa foi observada entre as pessoas com nível superior completo ou pós-graduação tiveram as menores taxas (6,8%).

O número de trabalhadores informais no país teve a terceira alta seguida no período. **O IBGE apontou que a via de mais fácil acesso ao mercado de trabalho, a informalidade, tende a ser a primeira a reagir diante de uma crise como a imposta pela atual pandemia.**

O Relatório de Informações da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) do Ministério da Cidadania de agosto de 2021 apresenta os atuais indicadores sociais do município de Peruíbe, indicando as famílias em

situação de baixa renda, em situação de pobreza extrema pobreza que somam 9.914 famílias, das quais apenas 4.765 receberam algum tipo de transferência de renda até outubro do ano corrente, face ao término do Programa Bolsa Família no mesmo mês e ao ainda incerto pagamento Programa Auxílio Brasil pelo Governo Federal.

Nesse cenário de retomada da economia e necessidade de resposta do poder público de superação dos efeitos destas desigualdades, as ações que promovam a inclusão produtiva se tornam importantes aliadas no enfrentamento desta crise.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.peruibe.sp.gov.br/>

PREÂMBULO

O Município de Peruíbe, Estado de São Paulo torna público e comunica aos interessados que está procedendo credenciamento de empresas privadas dispostas a participar do "Peruíbe Negócios", na área de "Costura – Básico" visando viabilizar a execução de cursos para capacitação profissional, fomento ao emprego e ao empreendedorismo local.

A modalidade do "Programa Peruíbe Negócios" que se pretende executar em parceria está sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Fundo Social de Solidariedade e Secretaria Municipal de Emprego, Indústria e Comércio.

As empresas interessadas deverão apresentar Carta de Intenção, contendo a proposta para realização gratuita de curso profissionalizante focado na área de "Costura – Básico" acompanhada de documentos qualificatórios, a serem protocolados no período de **13 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, no horário das 8:00h às 16:00h no **Sector de Protocolo da Prefeitura Municipal**, sito a Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe-SP.

O Edital estará à disposição dos interessados na Internet no site: <http://www.peruibe.sp.gov.br/>

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar empresas parceiras, pessoas jurídicas de direito privado, para ministrar cursos de qualificação profissional, cabendo à Prefeitura Municipal ceder o local e o maquinário e à empresa parceira ministrar o curso de "Costura – Básico", integrante do "Peruíbe Negócios", cedendo os monitores, materiais e insumos para o curso, para capacitação de cidadãos peruibenses para geração de renda, para ingresso no mercado de trabalho ou para a produção autônoma como forma de empreendedorismo.

2. DO OBJETO DA PARCERIA

2.1. O curso de que trata o item 1.1. do presente Edital se traduzirá no oferecimento de aulas práticas e cessão gratuita de materiais e insumos para o curso de "Costura – Básico" no Município de Peruíbe/SP, de acordo com o Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste edital, independentemente de sua transcrição.

2.2. Os Planos de Trabalho da parceria serão avaliados por um Comitê Avaliador, composto por membro(s) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Emprego Indústria e Comércio, a quem cabe a aprovação.

2.3. Fica vedada a propositura de cursos que tenham por objetivo a venda dos produtos e serviços produzidos pela empresa.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do chamamento pessoas jurídicas que demonstrem capacidade técnica para honrar a parceria ofertada, notadamente no que diz respeito à sua expertise e observadas as exigências e necessidades estabelecidas nos Protocolos Sanitários e de Higiene. Caso haja dúvida sobre essa capacidade, o Comitê Avaliador poderá exigir a apresentação de documentos aptos a comprovar tal situação.

3.2. É permitida a participação, separadamente ou em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como parceiras neste Chamamento.

4. DA REALIZAÇÃO DA PARCERIA

4.1. Os Planos de Trabalho da parceria deverão ser instruídos com a documentação relacionada abaixo:

4.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. Ser do segmento de: fabricação de produtos têxteis; confecção de artigos do vestuário e acessórios; preparação de couros e/ou de fabricação de artefatos de couro artigos para viagem e calçados;

4.1.3. Carta de intenção de firmar parceria com a Municipalidade (ANEXO I)

4.2. Os Planos de Trabalho poderão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social por meio físico ou pelo e-mail sads.prefeituraperuibe@gmail.com ou desenvolvimentosocial@peruibe2.sp.gov.br que permita a identificação da autenticidade dos documentos. As propostas enviadas por e-mail deverão constar no assunto "Edital de Credenciamento – Curso de Costura – Básico".

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PARCERIA

5.1. A seleção e avaliação das propostas será efetuada pelo Comitê Avaliador que decidirá pela aprovação ou recusa das propostas, analisando a conveniência e oportunidade de cada.

5.2. O Comitê avaliador será composto pelos seguintes membros:

5.2.1. Vassni Anunciada da Silva

5.2.2. Apolonia Torrubia Muller

5.2.3. Fernanda de Castro Feiler

5.3. Caso Os Planos de Trabalho de parceria não atendam às exigências previstas neste edital, uma vez concedidas e esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, o Comitê Avaliador considerará tais propostas inabilitadas.

5.4. Todos os Planos de Trabalho apresentados que cumpram as exigências do chamamento serão aprovados e a empresa parceira credenciada.

5.5. O ajuste será celebrado após a assinatura de Termo de Parceria ao presente Edital (ANEXO II), onde a parceira declarará o aceite de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

6. DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS CURSOS E OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE E DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

- 6.1. Os cursos serão ministrados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Caraguava, sito à Rua Jundial, 900 – Balneário Nova Peruipe, podendo ser realizados em outros locais, inclusive no estabelecimento da empresa parceira, se esta disponibilizar os equipamentos necessários.
- 6.2. São obrigações do parceiro:
- 6.2.1. Preparar o maquinário necessário e sua manutenção para a realização do curso;
- 6.2.2. Oferecer cursos de qualificação profissional de maneira gratuita nos horários e períodos pactuados;
- 6.2.3. Disponibilizar monitores necessários para consecução do curso;
- 6.2.4. Disponibilizar todos os insumos necessários para consecução do curso.

6.3. São obrigações do Município:

- 6.3.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os cursos, objeto deste credenciamento;
- 6.3.2. Ceder o local e o maquinário necessário para a realização do curso;
- 6.3.3. Selecionar os municípios que frequentarão os cursos;
- 6.3.4. Buscar oportunidades de colocação no mercado de trabalho e fornecer informações sobre a formalização como MEI – Microempreendedor Individual aos formandos;

6.4. Para que se crie um ambiente saudável de negócios e fomento de vínculos para a produção e circulação de bens e serviços, a empresa parceira poderá divulgar o curso ministrado, apresentar, durante as aulas e/ou eventos, os produtos e serviços por ele produzidos ou comercializados.

6.5. O aluno não está, em hipótese alguma, obrigado a adquirir produtos ou serviços, ou ainda celebrar contratos ou parcerias com a empresa ou empresário oferecedor do curso.

6.6. Fica vedada a criação de cursos que tenham por objetivo a venda dos produtos e serviços produzidos pela empresa ou empresário

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. Aprovado o credenciamento, o prazo para a execução do curso será estabelecido no termo de parceria, de acordo com o plano de trabalho aprovado e a vigência se dará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. A presente parceria **não envolve transferência de recursos financeiros**, nem contempla a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Fundo Social de Solidariedade, pelo e-mail: sads.prefeituraperuipe@gmail.com ou desenvolvimentosocial@peruipe2.sp.gov.br ou pelo telefone (13) 3451-1000 ramal 5256 e 5257.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Fundo Social de Solidariedade, que deverão interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 dias úteis, das decisões proferidas pela diretoria.

9.3. Nos casos, em que a parceria estiver em execução caberá a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade, a qualquer momento, decidir a descontinuidade da parceria perante acontecimento de não cumprimento de obrigações estipuladas.

Peruipe, 20 de dezembro de 2021.

APOLONIA TORRUBIA MULLER
Presidente Fundo Social de Solidariedade

DANIELLE LOURENÇO MAMEDE
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MAURO PAULO MACHADO
Secretário Municipal de Emprego, Indústria e Comércio

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO (Papel timbrado)

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe

Sr. Prefeito

A _____ inscrita no CNPJ/ME sob o n.º _____, com sede à _____ neste ato representada por _____, (nacionalidade), portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, vem, respeitosamente, à presença de V.Ex.ª, nos termos do Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º _____/2021, apresentar seu Plano de Trabalho para execução do Curso de Costura – Básico, requerendo desde logo seu credenciamento como empresa parceira.

Nestes termos, pede deferimento.

(Assinatura do representante)

TERMO DE PARCERIA Nº _____/_____.

TERMO DE PARCERIA QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, E _____, com o objetivo de ministrar, gratuitamente, o "Curso de Costura – Básico", "Programa Peruipe Negócios" modalidade desenvolvida pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social; Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Emprego, Indústria e Comércio visando a capacitação profissional de nossos municípios, o fomento ao emprego e ao empreendedorismo local.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, inscrita sob número 46.578.514/0001-20, representada, pelo Prefeito Municipal Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade de Peruipe - SP, e, de outro lado, _____, com sede à _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, CPF. N.º _____, residente e domiciliado, na cidade de _____, Estado de _____, resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, que se regerá pelas normas legais e regulamentares incidentes na espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a celebração de parceria com _____ para ministrar, gratuitamente, o Curso Costura – Básico, "Programa Peruipe Negócios" modalidade desenvolvida pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social; Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Emprego, Indústria e Comércio visando a capacitação profissional de nossos municípios, o fomento ao emprego e ao empreendedorismo local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de parceria está contido no período de vigência do presente edital, que estipula 12 meses a partir de seu credenciamento, sendo prorrogável, na forma da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

As partes signatárias se obrigam a praticar todos os atos necessários à execução deste Termo de Parceria, alocando os esforços adequados ao cumprimento das obrigações abaixo relacionadas:

São obrigações da empresa parceira:

Preparar o maquinário necessário e sua manutenção para a realização do curso;
Oferecer cursos de qualificação profissional de maneira gratuita nos horários e períodos pactuados;
Disponibilizar monitores necessários para consecução do curso;
Disponibilizar todos os insumos necessários para consecução do curso.

São obrigações do Município:

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os cursos, objeto deste credenciamento;
Ceder o local e o maquinário necessário para a realização do curso;
Selecionar os municípios que frequentarão os cursos;
Buscar oportunidades de colocação no mercado de trabalho e fornecer informações sobre a formalização como MEI – Microempreendedor Individual aos formandos;

CLÁUSULA QUARTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

A publicidade dos atos que digam respeito à presente parceria deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DE IMAGEM

Os partícipes poderão fazer uso da imagem e/ou logotipo do outro, para qualquer tipo de divulgação que esteja previsto no presente Termo de parceria, desde que prévia e expressamente aprovado por ambas as partes, respeitadas as regras eleitorais vigentes no período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este ajuste não envolve transferência de recursos financeiros, nem contempla a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser denunciado, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou de infração legal.

Parágrafo único – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ambas as partes responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento.

CLÁUSULA OITAVA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo entre os partícipes, em especial de natureza trabalhista, entre o pessoal utilizado por quaisquer das partes para a execução das atividades decorrentes do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA PREVISÃO ANTICORRUPÇÃO

A(s) pessoa(s) jurídica(s) que celebrar(em) parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade por meio do presente Termo será (serão) responsabilizada(s) objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Estabelecem os partícipes, ainda, as seguintes condições:

A Empresa parceira responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução dos serviços, bem como sobre as atividades ali praticadas.

A Empresa parceira se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais do próprio municipal.

A Empresa parceira responderá por qualquer dano ou prejuízo que vier a causar ao Município, à propriedade ou pessoa de terceiros em decorrência do exercício de suas atividades, ocorrendo às suas expensas, sem qualquer ônus à Administração Municipal, o ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

A empresa parceira poderá divulgar o curso ministrado, apresentar, durante as aulas e/ou eventos, os produtos e serviços por ele produzidos ou comercializados.

O aluno não está, em hipótese alguma, obrigado a adquirir produtos ou serviços, ou ainda celebrar contratos ou parcerias com a empresa ou empresário oferecedor do curso.

Fica vedada a criação de cursos que tenham por objetivo a venda dos produtos e serviços produzidos pela empresa ou empresário

– as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico, cabendo aos partícipes indicar os respectivos endereços no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peruíbe para, esgotada obrigatoriamente a tentativa de mediação extrajudicial, dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim ciente de todos os termos e condições do presente termo de parceria, firma o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, ____ DE ____ DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Gestor: _____
Nome: _____
CPF: _____

Fiscal: _____
Nome: _____
CPF: _____

Testemunhas:

Felipe Antônio Colaço Bernardo
CPF: 280.337.298-30

Maria Concepta Baeta Da Silva
CPF: 005.144.048-25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICA a relação das INSCRIÇÕES DEFERIDAS, para os cargos de BIÓLOGO e TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021, de acordo com o item 3.5 do Edital de Abertura publicado em 07/12/2021:

Cargo: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

| Ficha | Candidato(a) | Nº do Documento | Data de nascimento | Nº Filhos | Vaga de Pessoa com Deficiência |
|-------|--------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------|--------------------------------|
| 1 | RAQUEL DE CARVALHO DUPRAT CAVALCANTI | 306.979.038-00 | 12/11/1981 | 2 | Não |
| 8 | JEFFERSON RODRIGUES BATISTA | 326.785.538-17 | 10/04/1984 | 2 | Não |
| 9 | GUSTAVO ELEUTÉRIO DOS SANTOS | 363.043.328-66 | 06/05/1990 | 0 | Não |

Cargo: BIÓLOGO

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

| Ficha | Nome | Nº do Documento | Data de Nascimento | Nº Filhos | Vaga de Pessoa com Deficiência |
|-------|-----------------------------------|-----------------|--------------------|-----------|--------------------------------|
| 2 | LIGIA GRAZZIELY DOS SANTOS AMORIM | 401.387.038-09 | 21/09/1990 | 1 | Não |
| 3 | TATIANE MARQUES GOMES | 322.207.628-66 | 03/09/1984 | 0 | Não |
| 4 | ALANA MARQUES SILVA | 444.572.018-63 | 16/08/1996 | 0 | Não |
| 5 | DELAIR ALVES DA SILVA JUNIOR | 410.112.648-89 | 21/10/1998 | 0 | Não |
| 6 | ROSÁ MARIA NAKABAYASHI | 187.010.958-97 | 09/02/1975 | 2 | Não |
| 7 | PRISCILA DE CARVALHO GAMA FOGAÇA | 275.422.558-78 | 17/10/1979 | 1 | Não |
| 10 | RAFAEL NUNES DA SILVA RODRIGUES | 409.968.488-19 | 08/04/1992 | 0 | Não |

Peruíbe, 20 de dezembro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro- Peruíbe – S. P. Fone (013) 34511000
www.peruibe.sp.gov.br Email: processosseletivo2021@peruibe2.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICA a relação das INSCRIÇÕES DEFERIDAS, para os cargos de ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021, de acordo com o item 3.5 do Edital de Abertura publicado em 10/12/2021:

Cargo: ARQUITETOS

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

| Ficha | Candidato(a) | Nº do Documento | Data de nascimento | Nº Filhos | Vaga de Pessoa com Deficiência |
|-------|----------------------------------|-----------------|--------------------|-----------|--------------------------------|
| 3 | TAMIREZ ANTONIA LOPES SILVA | 397.972.998-21 | 13/06/1996 | 0 | Não |
| 7 | YNGRID SANTOS DE OLIVEIRA | 470.098.218-79 | 09/01/1997 | 0 | Não |
| 9 | GABRIELA JAQUES MARTINS DA SILVA | 406.422.488-42 | 11/12/1991 | 0 | Não |
| 17 | MARIANI BEIERLE TAMAGNINI | 303.836.988-80 | 17/07/1982 | 0 | Não |
| 21 | DENISE ELOI GONÇALVES ZORATO | 065.429.848-36 | 31/12/1957 | 0 | Não |
| 23 | MICHELE KUBAGAWA CHINEM | 235.536.158-42 | 28/06/1996 | 0 | Não |
| 24 | GABRIEL LOPES GRASSMANN | 417.073.868-38 | 04/01/1992 | 0 | Não |
| 25 | FERNANDA SOUZA PAIXÃO | 421.109.438-66 | 22/02/1994 | 0 | Não |
| 29 | CHRISTIANE AMORIM ALEXANDRE | 265.205.358-26 | 04/12/1972 | 0 | Não |
| 33 | ERIQUE JOSÉ VAZ | 287.790.138-64 | 26/12/1979 | 1 | Não |
| 34 | TIAGO RODRIGUES DOS REIS | 306.052.358-48 | 13/08/1982 | 1 | Não |
| 36 | CAROLINE VIEIRA DA SILVA PAIXAO | 356.416.378-66 | 28/04/1988 | 1 | Não |

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

| Ficha | Nome | Nº do Documento | Data de Nascimento | Nº Filhos | Vaga de Pessoa com Deficiência |
|-------|----------------------------------|-----------------|--------------------|-----------|--------------------------------|
| 1 | FERNANDO JOSÉ GOMES | 480.085.676-00 | 18/02/1961 | 0 | Não |
| 2 | ANGELO TORRES DA SILVA | 302.670.788-03 | 28/03/1983 | 0 | Não |
| 4 | BRAYANN MENDES ANTUNES BATISTA | 458.307.228-79 | 28/01/1997 | 0 | Não |
| 5 | CHRISTIAN JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA | 069.968.198-73 | 17/01/1968 | 3 | Não |
| 6 | ALEX ANDREWS SANTIAGO PAIXAO | 344.766.618-82 | 22/09/1996 | 0 | Não |
| 8 | BRUNA RAFAELA HERCULANO | 430.362.828-07 | 13/02/1998 | 1 | Não |
| 10 | OLAVO EXPEDITO NUNES DE SOUZA | 448.583.908-70 | 24/03/1997 | 0 | Não |
| 11 | LUIZ HENRIQUE DE SOUSA RIBEIRO | 407.229.328-80 | 10/12/1990 | 0 | Não |
| 12 | RENAN GOMES DE OLIVEIRA | 396.296.048-17 | 09/08/1993 | 1 | Não |
| 13 | MARLON JOSÉ DAMACENA | 213.606.598-03 | 05/03/1990 | 0 | Não |
| 14 | SINARA PIANHERI DE ALMEIDA | 199.303.278-94 | 03/11/1971 | 0 | Não |
| 15 | MARCIO TADANORI MATSUDA | 267.409.718-38 | 30/08/1978 | 0 | Não |

| | | | | | |
|----|------------------------------------|----------------|------------|---|-----|
| 16 | LEANE SOUSA DE SOUSA | 986.697.532-00 | 15/07/1989 | 0 | Não |
| 18 | JOMAR APOLINARIO | 374.095.368-37 | 22/07/1989 | 1 | Não |
| 19 | GABRIEL GARCIA SANTOS | 419.622.198-01 | 21/09/1992 | 0 | Não |
| 20 | DOUGLAS SILVA DOS SANTOS | 378.075.668-41 | 20/02/1988 | 0 | Não |
| 22 | MICKAEL KUBAGAWA CHINEM | 427.510.908-26 | 30/08/1994 | 0 | Não |
| 26 | GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS | 419.585.308-75 | 27/04/1995 | 0 | Não |
| 27 | CAUE CALVO BASLER | 367.809.928-95 | 01/06/1991 | 0 | Não |
| 28 | JOSÉ CARLOS SANTOS BRITO | 250.988.668-12 | 12/06/1976 | 1 | Não |
| 30 | KABALLEN ABOU JAOUDE SILVA | 329.199.928-21 | 05/01/1985 | 2 | Não |
| 31 | LUIZ CARLOS LOPES ALEXANDRE JUNIOR | 199.298.128-06 | 10/03/1975 | 2 | Não |
| 32 | RAFAEL VICENTE DA SILVA | 371.334.888-09 | 01/08/1989 | 2 | Não |
| 35 | ERICK DE PAULI MELGUISO | 273.384.208-07 | 24/03/1977 | 2 | Não |

Peruíbe, 20 de dezembro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 3.998, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 53/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR.

Art. 1º- Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável no

Município de Peruíbe.

Art. 2º- São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável:

I- oferecer aos idosos informações sobre a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável;

II- promover a inclusão tecnológica dos idosos, com acesso de forma segura às redes sociais, aos caixas eletrônicos da rede bancária, totens, senha eletrônica em filas, entre outros;

III- promover a educação financeira da pessoa idosa, informando sobre as consequências do excesso de ofertas de crédito disponibilizadas pelas instituições financeiras;

IV- disseminar informações, conhecimentos, palestras e debates relacionados à nutrição e à prevenção de doenças crônicas, na perspectiva do processo de envelhecimento, com ênfase na prevenção;

V- disponibilizar à pessoa idosa prática de atividades físicas no cotidiano e lazer; atividades recreativas, com o objetivo de propiciar um envelhecer com bem-estar físico e psicossocial.

Art. 3º- Os eventos citados no artigo 2º serão organizados por uma COMISSÃO ORGANIZADORA responsável:

Parágrafo único- A Prefeitura Municipal, junto da Comissão Organizadora, poderá apoiar a realização dos eventos, por meio de suas Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Esporte, Defesa Social e Saúde, bem como estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados, para disseminar as informações e aplicação de eventuais cursos.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.999, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 45/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO ROBERTO DE LARA.

Art. 1º- Fica denominada a atual Praça localizada na Rua Taniguá, do Bairro Estância Balneário Maria Helena Novaes, como Praça Pedra Dourada.

Art. 2º- Praça localizada na Rua Taniguá e localizada no loteamento denominado a Estância Balneária Convento Velho. Área de formato circular com raio de 10,50m, contornada por uma rua sem denominação, entre as quadra 01 e 06 que encerra uma área de 346,36m² (trezentos quarenta e seis metros e trinta e seis décimos quadrados.)

Art. 3º- As eventuais despesas decorrentes com a aplicação desta Lei onerarão recursos de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.000, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE A 'CÃOMINHADA' E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 58/2021 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE MENDONÇA, FÁBIO PANDORI MARIANO, GABRIEL DOS REIS, PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR, ALEXANDRE TAMER JUNIOR E ABGAIR APARECIDO DA SILVA.

Art. 1º- Fica instituído no Município de Peruíbe, a cãominhada, a realizar-se, anualmente, no mês de outubro.

Parágrafo único- O evento ora instituído será realizado preferencialmente na semana do dia 4 de outubro, onde se comemora o dia Mundial do Animal e passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Peruíbe.

Art. 2º- O Poder Executivo, através dos seus órgãos competentes, juntamente com ONG's e protetores de animais, poderão auxiliar no planejamento e na organização do evento.

Art. 3º- Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo do Município de Peruíbe.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, através de arrecadação de doações e patrocínios.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 59/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR INGRAM DE SOUZA MENEZES.

Art. 1º- Fica denominada a Praça localizada entre a Av. Tota na altura do nº 319 e a Rua Darci Fonseca na altura do nº 1138, no Bairro dos Prados, como "Sergio Lopes".

Parágrafo único- A referida Praça, não possui denominação, conforme certidão, memorial descritivo, e planta fornecida pela Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Art. 2º- As eventuais despesas decorrentes com a aplicação desta Lei onerarão recursos de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.388, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.320,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional complementar no valor de R\$ 21.320,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Suplementação no valor de R\$ 21.320,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais);

| | | |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| | CRÉDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. | |
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.20.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL | |
| 02.20.01 | DEFESA SOCIAL/GUARDA MUNICIPAL | |
| PROGRAMA: 0016 | SEGURANÇA E CIDADANIA | |
| 04.122.0016.1041 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMUNICAÇÃO/INFORMATIZAÇÃO SECR. DEFESA SOCIAL/TRÂNSITO | |
| | Despesa Corrente | |
| 640.33.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 21.320,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 21.320,00 |

| | | |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| | RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. | |
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.20.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL | |
| 02.20.01 | DEFESA SOCIAL/GUARDA MUNICIPAL | |
| PROGRAMA: 0016 | SEGURANÇA E CIDADANIA | |
| 04.122.0016.1041 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMUNICAÇÃO/INFORMATIZAÇÃO SECR. DEFESA SOCIAL/TRÂNSITO | |
| | Despesa Corrente | |
| 641.33.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 21.320,00 |
| TOTAL DE RECURSO | | 21.320,00 |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 5.393, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional complementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Suplementação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

| | | |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| | CRÉDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. | |
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| 02.06.01 | NÚCLEO PLAN MOD INT E GESTÃO ESTRAT-GPAM | |
| PROGRAMA: 0002 | TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA | |
| 04.121.0002.2025 | APOIO ADMINISTRATIVO - PLANEJAMENTO | |
| | Despesa Corrente | |
| 156.33.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 20.000,00 |

| | | |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| | RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. | |
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| 02.06.01 | NÚCLEO PLAN MOD INT E GESTÃO ESTRAT-GPAM | |
| PROGRAMA: 0002 | TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA | |
| 04.121.0002.2025 | APOIO ADMINISTRATIVO - PLANEJAMENTO | |
| | Despesa Corrente | |
| 158.33.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 20.000,00 |
| TOTAL DE RECURSO | | 20.000,00 |

II- Suplementação no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais);

| | | |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | CRÉDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. | |
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |

| | | |
|-------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| 02.04.02 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| PROGRAMA: 0005 | SIM, SOMOS HUMANOS | |
| 04.122.0005.2094 | GESTÃO DE PESSOAS | |
| | Despesa Corrente | |
| 91.33.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 131.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 131.000,00 |

| | | |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| | RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. | |
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.04.02 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| PROGRAMA: 0005 | SIM, SOMOS HUMANOS | |
| 04.122.0005.2094 | GESTÃO DE PESSOAS | |
| | Despesa Corrente | |
| 89.33.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102.400,00 |
| TOTAL DE RECURSO | | 102.400,00 |

| | | |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| | RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. | |
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.04.02 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| PROGRAMA: 0005 | SIM, SOMOS HUMANOS | |
| 04.122.0005.2094 | GESTÃO DE PESSOAS | |
| | Despesa Corrente | |
| 90.33.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 28.600,00 |
| TOTAL DE RECURSO | | 28.600,00 |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 5.394, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional complementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Suplementação no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

| | | |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| | CRÉDITO- Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. | |
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.14.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.14.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| PROGRAMA: 0012 | SER SOCIAL É LEGAL | |
| 08.244.0012.2091 | Proteção Social Básica | |
| | Despesas Correntes | |
| 531.339039 | Outros serviços terceiros – pessoa jurídica | 13.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO | | 13.000,00 |

| RECURSO- Anulação de dotação, conforme inciso III do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.14.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.14.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| PROGRAMA: 0012 | SER SOCIAL É LEGAL | |
| 08.244.0012.2091 | Proteção Social Básica | |
| | Despesas Correntes | |
| 526.339032 | Material, bem ou serviços p/ distribuição gratuita | 13.000,00 |
| TOTAL DE RECURSO | | 13.000,00 |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.395, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme previsto no inciso I, do art.41, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº. 3.881, de 28 de dezembro de 2020, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO | | |
|------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 03.00.00 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV | |
| 03.01.01 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV | |
| PROGRAMA: 0018 | GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO | |
| 09.272.0018.2129 | Gestão Previdenciária | |
| | Despesas Correntes | |
| 16.3190.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 55.000,00 |
| TOTAL | | 55.000,00 |

Art. 2º- As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2020, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.396, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.575,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Alteração no valor de R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais);

| CRÉDITO | | |
|------------------|----------------------------------------------------------------|----------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12.00 | FUNDEB | |
| 02.12.02 | FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL | |
| PROGRAMA:0011 | SERIEDADE, TRANSP.E EFIC.NA GESTÃO DO FUNDEB | |
| 12.361.0011.2073 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | DESPESA CORRENTE | |
| 472.3190.96 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 2.575,00 |
| TOTAL | | 2.575,00 |

| RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12.00 | FUNDEB | |
| 02.12.02 | FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL | |
| PROGRAMA:0011 | SERIEDADE, TRANSP.E EFIC.NA GESTÃO DO FUNDEB | |
| 12.361.0011.2073 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | DESPESA CORRENTE | |
| 468.3190.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.575,00 |
| TOTAL | | 2.575,00 |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.397 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA MAJORAÇÃO DE TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO À CONCESSIONÁRIA JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- A tarifa do serviço de transporte coletivo do município de Peruíbe passa a vigorar com os seguintes valores:

| | | |
|------|----------------------------------------|----------|
| I- | TARIFA VALE TRANSPORTE COMERCIO | R\$ 4,00 |
| II- | TARIFA VALE TRANSPORTE PREFEITURA | R\$ 6,60 |
| III- | TARIFA ESCOLAR PREFEITURA | R\$ 6,60 |
| IV- | TARIFA SOCIAL (CARTÃO MULTIPLO) | R\$ 3,50 |
| V- | TARIFA SOCIAL (EM DINHEIRO NA CATRACA) | R\$ 4,00 |
| VI- | TARIFA BÁSICA | R\$ 6,60 |

Art. 2º- A majoração tarifária passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.869, de 20 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

CARTA CONVITE 13/2021

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Carta Convite nº 13/2021 - Processo nº 12.829/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, ABRIGO E ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021, no horário: das 09:00hs às 10:00 horas, no Departamento de Administração do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (pisos superior).

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021, às 10:15 horas nas dependências do Refeitório Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (ao lado do Paço Municipal).

O Edital Completo e Anexos serão disponibilizados para aquisição gratuita no guichê da Secretaria de Administração – andar superior da Prefeitura Municipal de Peruíbe localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP, através de fornecimento por parte do interessado de CD OU PENDRIVE, a partir do dia 21 / 12 /2021, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

As empresas não convidadas, porém interessadas em participar deste certame deverão apresentar com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, o Certificado de Registro Cadastral do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores (SIUCAF), expedido por órgão da Administração Pública Municipal de Peruíbe, em plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado acompanhado de ofício, conforme preceitua o artigo 22, § 3º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

A Administração Pública Municipal adotará rigorosas medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente de modo que haja distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública, disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes e exigir o uso de máscara de proteção facial de todos os presentes. Não será permitido a entrada de quaisquer pessoas no recinto da sessão e nas dependências do paço Municipal, sem o devido uso de máscara de proteção facial.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Divulgamos abaixo, relação dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe que foram considerados aptos e aprovados no processo de avaliação de desempenho, fazendo jus à Evolução Funcional por mérito, nos termos da Lei nº 3220/12 e LC 178/11:

| Matrícula | Servidor | Data da Evolução |
|-----------|--------------------------------|------------------|
| 7819 | BRUNA DANIELE DIAS DE OLIVEIRA | 01/10/2019 |
| 7935 | DIANA MARIA DA SILVA | 01/09/2019 |
| 2535 | FABIANA FERNANDES NORBERTO | 01/03/2020 |
| 7793 | FLAVIANA GONÇALVES DA SILVA | 01/08/2020 |
| 8193 | JULIANA SANTOS MOREIRA LEITE | 01/08/2020 |
| 8182 | KARINA APARECIDA DOS SANTOS | 01/07/2020 |
| 7388 | LUCENI MARTINS | 01/11/2019 |
| 8098 | LUIZ OTAVIO FERREIRA JUNIOR | 01/07/2020 |
| 7977 | PATRICIA AZIMONTE IRIBARNE | 01/12 /2019 |
| 8156 | PERRONE BARBOSA DE ABREU | 01/06/2020 |
| 8162 | PATRICIA INACIO DE LIMA SILVA | 01/08/2020 |
| 7389 | REGIANE MARA TASSINARI | 16/12/2021 |

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária Municipal da Educação

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0563/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) JOSE FERNANDES APARECIDO ZANELATTO, matrícula nº.1376, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, ministrar a palestra “Práticas de Fiscalização de Posturas e Princípios Básicos da Administração Pública” aos servidores lotados no Departamento da Guarda Civil Municipal, nos dias 22 e 23 de dezembro de 2021, com carga horária total de 15 (quinze) horas.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0564/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº 14755 de 29 de novembro de 2021

A U T O R I Z O

O uso da EMEI JARDIM VENEZA, à EPIDEMIA DA ESTRADA MOTO CLUBE DE PERUIBE, CNPJ 15.469.735/0001-36, dia 18 de dezembro de 2021 das 10:00 as 17:00 horas, para realizar entrega de brinquedos e doces para as crianças.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0565/2021

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o inciso II do artigo 159 da Lei Complementar 175/2011;

o artigo 164 da Lei Complementar 175/2011.

R E S O L V E:

Art.1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de abandono de cargo praticado pelo(a) servidor(a) RENATA IVY MARTINS DE LIMA, matrícula 9514, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, apontado no processo 9527/2021.

Art. 2º -DESIGNAR para conduzir o processo disciplinar comissão composta pelos seguintes servidores:

MANOEL FERNANDO VICTORIS ALVES, Procurador do Município - Presidente;

DANIELLE GARRIDO PERES ALEXANDRE, Auxiliar de Enfermagem;

THABATA CRISTINA BORGES SANTANA MENDES, Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da publicação desta portaria, para a conclusão do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL